



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TURBINE SUA IMUNIDADE COM JASMINE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.011484/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: JASMINE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Endereço: BARTOLOMEU L DE GUSMAO Número: 4809 Bairro: BOQUEIRAO Município: CURITIBA UF: PR

CEP:81730-040

CNPJ/MF nº: 81.727.414/0001-19

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/02/2021 a 01/03/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/02/2021 a 25/02/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A presente promoção “Turbine sua Imunidade com Jasmine”, doravante designada “Promoção” a ser realizada pela empresa “Jasmine Comércio De Produtos Alimentícios Ltda”, doravante designada “Promotora” é destinada a qualquer pessoa presente nas redes sociais, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, de acordo com as condições previstas neste regulamento.

6.1.1. A participação na promoção é liberada para qualquer interessado em participar, inclusive os funcionários da empresa.

6.2. Para efeitos de participação na promoção, será considerada válida a inscrição realizada no período de 00h00 do dia 01/02/2021 e término às 23h59 do dia 25/02/2021 (horário oficial de Brasília).

6.3. Para participar, o participante deverá acessar o hot site (www.turbinesuaimunidade.com.br) da promoção e realizar os procedimentos predeterminados no item 6.9 deste regulamento.

6.4. Após o acessar o hot site da promoção, o participante deverá obrigatoriamente iniciar o processo de participação efetuando seu login na plataforma com seu perfil no Facebook, sendo que, ao realizar esta tarefa, ele estará automaticamente participando da promoção com 1 (uma) entrada (número da sorte).

6.4.1. O Facebook será o canal de comunicação utilizado para contato e, conseqüentemente, entrega do prêmio caso venha a ser um do ganhador desta promoção. Desta forma, as empresas promotoras não serão responsáveis caso exista falta de resposta por parte do contemplado, impossibilitando a entrega do prêmio ao respectivo ganhador.

6.5. Dentro da promoção, cada entrada no hot site significa uma chance a mais para concorrer aos prêmios sorteados através de um número da sorte.

6.6. Será necessária a realização dos desafios descritos dentro da plataforma Gleam e Landing Page, para obtenção das entradas (números da sorte) de participação no(s) sorteio(s) da promoção.

6.7. O participante poderá potencializar sua participação através de diversas ações via plataforma Gleam com pontuações de entrada (número da sorte) diferentes, como:

- a) Entre usando o Facebook: 1 entrada (número da sorte) – obrigatório para participação na promoção;
- b) Entre usando o Instagram: +1 entrada (número da sorte);
- c) Compartilhar a promoção via plataforma Gleam, limitado até 11 amigos: +5 entradas (números da sorte) por cada usuário/amigo que participar da promoção;
- d) Adicionar o seu número do WhatsApp: +10 entradas (números da sorte);
- e) Acessar a LP Oficial da promoção: +1 entrada (número da sorte);
- f) Retuitar via plataforma Gleam o post oficial da promoção uma vez: +3 entradas (números da sorte);
- g) Visitar a página da Jasmine no Facebook: +3 entradas (números da sorte);
- h) Visitar o perfil da Jasmine no Instagram: +3 entradas (números da sorte);
- i) Seguir a Jasmine no LinkedIn: +4 entradas (números da sorte);
- j) Acessar uma publicação específica no Instagram da Jasmine: +3 entradas (números da sorte);
- k) Entrar todos os dias na plataforma e validar a promoção: +1 entrada (número da sorte) por dia.
- l) Acessar o conteúdo dentro do blog da Jasmine (+3 entradas)

6.10. Dentro da promoção, cada entrada significa uma chance a mais para concorrer aos prêmios sorteados através de um número da sorte.

6.11. Quanto mais entradas, mais números da sorte serão alocados ao torcedor pessoa física participante do concurso, elevando assim suas chances no sorteio da promoção. Contudo, mesmo a pessoa que tenha uma única entrada pode ser contemplada em qualquer um dos prêmios.

6.12. Será necessária a realização dos desafios descritos dentro da plataforma e Landing Page, para obtenção das entregas (números da sorte) de participação no(s) sorteio(s) da promoção.

6.13. Após a conclusão das atividades previstas no item 6.9 deste regulamento, o participante não precisará adotar nenhum procedimento, sendo que a empresa promotora disponibilizará o(s) número(s) da sorte para consulta até 1 (um) dia antes do respectivo sorteio.

6.13.1. O participante poderá consultar o(s) número(s) da sorte gerado(s) através do hotsite (www.turbinesuaunidade.com.br) da promoção.

6.10. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para obter as entradas (números da sorte) para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

7. QUANTIDADE DE SÉRIES:

7.1. Serão emitidas 100 (cem) séries numeradas de “00” a “99”, cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de “00.000” (zero) a “99.999” (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), totalizando o universo de “0.000.000” (zero) a “9.999.999” (nove milhões novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove).

7.2 Das apurações:

a) O primeiro período participação é das 00h00 do dia 01/02/2021 até o dia 04/02/2021, sendo considerado o sorteio da Lotomania do dia 05/02/2021, e a apuração e divulgação será a partir do dia 08/02/2021, neste sorteio participará os números com série de 00 até 99 e serão sorteados 2 prêmios.

b) O segundo período participação é das 00h00 do dia 01/02/2021 até o dia 11/02/2021, sendo considerado o sorteio da Lotomania do dia 12/02/2021, e a apuração e divulgação será a partir do dia 15/02/2021, neste sorteio participará os números com série de 00 até 99 e serão sorteados 2 prêmios.

c) O terceiro período participação é das 00h00 do dia 01/02/2021 até o dia 18/02/2021, sendo considerado o sorteio da Lotomania do dia 19/02/2021, e a apuração e divulgação será a partir do dia 22/02/2021, neste sorteio participará os números com série de 00 até 99 e serão sorteados 2 prêmios.

d) O quarto período participação é das 00h00 do dia 01/02/2021 até o dia 25/02/2021, sendo considerado o sorteio da Lotomania do dia 26/02/2021, e a apuração e divulgação será a partir do dia 01/03/2021, neste sorteio participará os números com série de 00 até 99 e serão sorteados 4 prêmios.

8. DESCRIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE:

8.1. O número da sorte será composto de 07 (sete) algarismos, sendo o primeiro e segundo algarismo correspondente ao número de série e os 05 (cinco) algarismos subseqüentes, correspondem ao número de ordem.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/02/2021 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2021 00:00 a 04/02/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/02/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av República Argentina NÚMERO: 1228 COMPLEMENTO: 18º Andar BAIRRO: Água Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80620-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sagão Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	2 Kits Compostos por: R\$ 04,83 - Integral Cookie Castanha-do-Pará 150g; R\$ 12,72 - Integral Cranberries 70g; R\$ 12,72 - Integral Red Berries 70g; R\$ 12,72 - Integral Goji Berries 70g; R\$ 07,25 - Integral Chia em Grãos 150g; R\$ 05,94 - Integral Linhaça Dourada Pouch 150g; R\$ 03,75 - Integral Linhaça Marrom Pouch 200g; R\$ 09,61 - Orgânico Flocos de Amarantho 150g; R\$ 13,45 - Orgânico Flocos de Quinoa 150g; R\$ 13,45 - Orgânico Quinoa em grãos mista 200g ; R\$ 05,82 - Integral Aveia Flocos Finos 500g; R\$ 07,60 - Sem Glúten Aveia Flocos Grossos 200g; R\$ 04,51 - Integral Farelo de Aveia 200g; R\$ 07,90 - Integral Granola Pouch Cereais Maltados 300g e R\$ 07,90 - Integral Granola pouch Mel e frutas 300g	130,17	260,34	0	99	1

DATA: 15/02/2021 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2021 00:00 a 11/02/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/02/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av República Argentina NÚMERO: 1228 COMPLEMENTO: 18º Andar BAIRRO: Água Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80620-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sagão Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	2 Kits Compostos por: R\$ 04,83 - Integral Cookie Castanha-do-Pará 150g; R\$ 12,72 - Integral Cranberries 70g; R\$ 12,72 - Integral Red Berries 70g; R\$ 12,72 - Integral Goji Berries 70g; R\$ 07,25 - Integral Chia em	130,17	260,34	0	99	1

PRÊMIOS

Grãos 150g; R\$ 05,94 - Integral
Linhaça Dourada Pouch 150g; R\$
03,75 - Integral Linhaça Marrom
Pouch 200g; R\$ 09,61 - Orgânico
Flocos de Amaranto 150g; R\$ 13,45 -
Orgânico Flocos de Quinoa 150g; R\$
13,45 - Orgânico Quinoa em grãos
mista 200g ; R\$ 05,82 - Integral Aveia
Flocos Finos 500g; R\$ 07,60 - Sem
Glúten Aveia Flocos Grossos 200g;
R\$ 04,51 - Integral Farelo de Aveia
200g; R\$ 07,90 - Integral Granola
Pouch Cereais Maltados 300g e R\$
07,90 - Integral Granola pouch Mel e
frutas 300g

DATA: 22/02/2021 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2021 00:00 a 18/02/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/02/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av República Argentina NÚMERO: 1228 COMPLEMENTO: 18º Andar BAIRRO:
Água Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80620-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sagão Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	2 Kits Compostos por: R\$ 04,83 - Integral Cookie Castanha- do-Pará 150g; R\$ 12,72 - Integral Cranberries 70g; R\$ 12,72 - Integral Red Berries 70g; R\$ 12,72 - Integral Goji Berries 70g; R\$ 07,25 - Integral Chia em Grãos 150g; R\$ 05,94 - Integral Linhaça Dourada Pouch 150g; R\$ 03,75 - Integral Linhaça Marrom Pouch 200g; R\$ 09,61 - Orgânico Flocos de Amaranto 150g; R\$ 13,45 - Orgânico Flocos de Quinoa 150g; R\$ 13,45 - Orgânico Quinoa em grãos mista 200g ; R\$ 05,82 - Integral Aveia Flocos Finos 500g; R\$ 07,60 - Sem Glúten Aveia Flocos Grossos 200g; R\$ 04,51 - Integral Farelo de Aveia 200g; R\$ 07,90 - Integral Granola Pouch Cereais Maltados 300g e R\$ 07,90 - Integral Granola pouch Mel e frutas 300g	130,17	260,34	0	99	1

DATA: 01/03/2021 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/02/2021 00:00 a 25/02/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/02/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av República Argentina NÚMERO: 1228 COMPLEMENTO: 18º Andar BAIRRO:
Água Verde

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80620-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Sagão Principal

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	4 Kits Compostos por: R\$ 04,83 - Integral Cookie Castanha- do-Pará 150g; R\$ 12,72	130,17	520,68	0	99	1

PRÊMIOS

- Integral Cranberries 70g; R\$ 12,72 -
Integral Red Berries 70g; R\$ 12,72 -
Integral Goji Berries 70g; R\$ 07,25 -
Integral Chia em Grãos 150g; R\$
05,94 - Integral Linhaça Dourada
Pouch 150g; R\$ 03,75 - Integral
Linhaça Marrom Pouch 200g; R\$
09,61 - Orgânico Flocos de Amaranto
150g; R\$ 13,45 - Orgânico Flocos de
Quinoa 150g; R\$ 13,45 - Orgânico
Quinoa em grãos mista 200g ; R\$
05,82 - Integral Aveia Flocos Finos
500g; R\$ 07,60 - Sem Glúten Aveia
Flocos Grossos 200g; R\$ 04,51 -
Integral Farelo de Aveia 200g; R\$
07,90 - Integral Granola Pouch
Cereais Maltados 300g e R\$ 07,90 -
Integral Granola pouch Mel e frutas
300g

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	1.301,70

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. Os números da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando que um número da sorte só será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes no presente Regulamento.

11.2. Caso a extração da Lotomania não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Lotomania subsequente.

11.3. Caso tenham sido gerados números da sorte que atinjam o montante total possível para a promoção, a participação na promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos números da sorte.

11.4. Serão localizados os contemplados em cada apuração promoção extraído através do resultado da Lotomania, conforme regra abaixo:

11.4.1. Será considerado contemplado o 1º "número da sorte" composto por 07 (sete) algarismos, obtidos através da unidade simples do 1º ao 7º número, em ordem de extração da Lotomania, conforme exemplo I de ordem de sorteio Lotomania abaixo:

Exemplo I: 90, 55, 72, 62, 29, 96, 39, 31, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26

Exemplo de número de série: 05

Exemplo de número de ordem: 22969

Exemplo de número da sorte contemplado: 0522969

11.5. Na eventualidade do número da sorte extraído não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim alternadamente aplicando a regra de aproximação até que sejam localizados todos os contemplados da apuração.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1. Serão desclassificadas automaticamente, no ato da validação do resultado da Lotomania, as inscrições dos participantes que:

- Tenham feito o preenchimento do cadastro incompleto e/ou incorreto, com dados errados ou fictícios;
- Participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilizar de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

12.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12.2. A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pela empresa promotora mediante a análise dos documentos requeridos, apresentados em conformidade com as informações previamente

disponibilizadas quando da realização da inscrição nesta Promoção. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada à SECAP/ME, sendo o contemplado imediatamente desclassificado e um novo participante contemplado como referido prêmio, baseado na regra de aproximação exposta no item 11.5 deste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. O nome e número da sorte dos contemplados serão disponibilizados para consulta no hot site www.turbinesuaimunidade.com.br no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data da respectiva apuração, bem como divulgados nos stories do Instagram Jasmine.

13.2. A empresa promotora comunicará o contemplado sobre a classificação e premiação destes nesta promoção no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data da respectiva apuração.

13.3. O contato com o contemplado será realizado por meio de ligação telefônica e/ou mensagem via Facebook ou Whatsapp, momento este que a empresa promotora lhes informará o procedimento para o recebimento do prêmio, disponibilizando, de imediato, um canal exclusivo de atendimento.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. Para a entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória, cópia do RG/CNH, CPF, sendo que em hipótese alguma o prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

14.2. Caberá, ao contemplado, submeter à análise da empresa promotora os documentos a seguir relacionados, para a confirmação dos dados pessoais:

RG/CNH, CPF e comprovante de residência, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de comunicação de sua contemplação. O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do participante, caso o mesmo não atenda as regras expostas no presente regulamento, será automaticamente desclassificado.

14.3. Após a confirmação dos dados do contemplado, decorrente do contato a respeito da contemplação, o prêmio será entregue ao contemplado livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

14.4. Caberá, igualmente, ao contemplado, na ocasião do recebimento do prêmio, a assinatura do recibo de entrega do prêmio, o qual deverá ser devolvido a empresa promotora como comprovante de regularidade desta campanha promocional.

14.5. Os prêmios serão entregues no domicílio dos contemplados, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apuração, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

14.6. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

14.7. Será resguardado o direito do contemplado de reclamar seu prêmio no prazo de até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data da respectiva apuração. Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O regulamento desta Promoção será disponibilizado no hot site www.turbinesuaimunidade.com.br.

15.2. A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas neste regulamento.

15.3. O contemplado, desde já, autoriza o uso, pelas empresas promotoras, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração do resultado da presente Promoção, de suas imagens, som de voz, desempenho e nome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem veiculados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus à empresa promotora.

15.4. A empresa promotora providenciará os mecanismos necessários para garantir o perfeito funcionamento da mecânica da promoção, bem como se responsabilizar pela segurança no ambiente virtual, no limite de suas responsabilidades.

15.5. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.6. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação da própria promoção, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para empresa mandatária e aderente, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº. 41/2008. É expressamente vedada às empresas promotoras de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

15.7. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por

uma comissão composta por 03 (três) representantes da empresa promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da empresa promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o Certificado de Autorização SECAP nº. 04.009160/2020 expedido pelo Ministério da Economia.

15.9. A promotora deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 22/01/2021 às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OWQ.VNQ.VQK